



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano VI, Nº 1279

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 - SEPLAG -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
CONTRATADA: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (Extintores de Incêndio), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0101.1.430.4.4.90.52. 00.1.500.0000.00. FISCAL: Elvis de Sousa Silva. PROCESSO: P173250/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2022 - SEPLAG - . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 006/2022 - SEPLAG - , oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SEPLAG - e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Francisco Carlos de Oliveira. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - SEPLAG -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.805.967/0001-67. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (ar condicionados), com instalação, todos novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 41.348,22 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0101.1.430.4.4.90.52.00.1.500.0000.00. FISCAL: Elvis de Sousa Silva. PROCESSO: P175172/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 203/2021 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 003/2022 - SEPLAG - , oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Antonio Renan Vieira e Silva. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEPLAG -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
CONTRATADA: A D S QUEIROZ - EPP (COMERCIAL TRINDADE), inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Aquisição de material de expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ R\$ 24.435,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0.500.2.500.3. 3.90.3000.1.500.0000.00. FISCAL: Elvis de Sousa Silva. PROCESSO: P166739/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 152/2021 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 014/2021 - SEPLAG, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12

(doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Alleson da Silva Queiroz. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - SEPLAG -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
CONTRATADA: AMDE SOUSA PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.027.861/0001-48. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0.500.2.500.3.3.90.3000.1. 500.0000.00. FISCAL: Elvis de Sousa Silva. PROCESSO: P165000/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 140/2021 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 015/2021 - SEPLAG, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Ana Maria de Sousa. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - SEPLAG -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. OBJETO: Aquisição de de Material de Limpeza e Produtos de Higienização II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 1.256,00 (mil, duzentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0.500.2.500.3.3.90.3000. 1.500.0000.00. FISCAL: Elvis de Sousa Silva. PROCESSO: P176577/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 210/2021 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 004/2022 - SEPLAG - , oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22003 - SEINFRA. ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 29/03/2022 às 9:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça do distrito de baracho, no município de Sobral/CE. JUSTIFICATIVA: Retificação no Termo de Referência, Edital e Data de Abertura. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 25/02/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P186031/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - AMA (SRP) (BB Nº 923694). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 16/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de palmeiras e arbustos ornamentais, com plantio, destinadas a arborização e paisagismo para revitalização das áreas verdes na sede do Município do Sobral e Distritos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/02/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P186649/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - AMA (SRP) (BB Nº 924887). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 15/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de alimentação animal para abastecimento da UAPRAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/02/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P184769/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22013 - SMS (SRP) (BB Nº 924041). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 15/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos do Componente Estratégico II - diversos, os quais serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/02/2022. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-SETRAN - PROCESSO NÚMERO P154955/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 155/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P154955/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 155/2021-SETRAN; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022. Sobral, Ceará, aos 02 de março de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-SETRAN							
ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA - EPP	66.536	-	KM	Contratações de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros. Especificação Complementar: para os servidores, empregados e colaboradores da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile.	R\$ 3,81	R\$ 253.502,16
TOTAL							R\$ 253.502,16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P181990/2022, instaurado pela Portaria nº 024/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOM de nº 1256, de 28 janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA pelo presente Edital, Márcia Maria Aguiar Barreto, matrícula nº 3.677, lotada na Secretaria da Educação do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-Ce., exercendo as suas atividades no horário das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m e pode ser contatada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Márcia Maria Aguiar Barreto Alves, para, no prazo de 5 dias contados da publicação deste, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P181990/2022 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 01 de março de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P181981/2022, instaurado pela Portaria nº 021/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOM de Nº 1256, de 28 janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA pelo presente Edital, Francisca Maria Bertoleza de Freitas, matrícula nº 955, lotada na Secretaria da Educação do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-Ce., exercendo as suas atividades no horário das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m e pode ser contatada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Francisca Maria Bertoleza de Freitas, para, no prazo de 5 dias contados da publicação deste, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P181981/2022 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 01 de março de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DACPAD.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P181999/2022, instaurado pela Portaria nº 027/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOM de Nº 1256, de 28 janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA pelo presente Edital, Maria Auricélia Fernandes de Mesquita, matrícula nº 9.522, lotada na Secretaria da Educação do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-Ce., exercendo as suas atividades no horário das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m e pode ser contatada no telefone: 088-3677-1143. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Maria Auricélia Fernandes de Mesquita, para, no prazo de 5 dias contados da publicação deste, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P181999/2022 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 01 de março de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DACPAD.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P181986/2022, instaurado pela Portaria nº 023/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOM de Nº 1256, de 28 janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA pelo presente Edital, Luís Cláudio de Oliveira Jesus, matrícula nº 8.283, lotado na Secretaria da Educação do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-Ce., exercendo as suas atividades no horário das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m e pode ser contatada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Luís Cláudio de Oliveira Jesus,

para, no prazo de 5 dias contados da publicação deste, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P181986/2022 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 01 de março de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DACPAD.

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 020/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022-PAD e dá outras providências. A Corregedoria da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, e no art. 160 e seguintes da Lei nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com os artigos 160 e 165 da Lei nº 038/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, com o fim de apurar os fatos de que trata os Processos nº 089804/2019 e 090275/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente processo, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem Art. 4º - DETERMINAR que se proceda à notificação de Vossa Senhoria para dar conhecimento dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/1992. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 02 de março de 2022. JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO - Corregedora da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATANº 005/2022. Sessão do dia 16 de fevereiro de 2022. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior verificando a presença do vice-presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros, Dra. Beatriz Aguiar Cardoso (SETRAN), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Marcus Sidon de Sousa Rocha (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, os Conselheiros, Dr. Bruno Albuquerque e Dra. Sciena Sérvia. Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declaração aprovada. Passada a fase deliberativa iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P134631/2020, cuja parte interessada é o Sr. Marcos Antonio da Silva. O presidente informa ao Conselho que o relator titular do processo por motivos pessoais não poderá estar presente em sessão e que seu suplente, Dr. Camerino, não se sente confortável em fazer o relatório do referido processo. Dessa forma, o processo foi retirado de pauta sem que houvesse qualquer objeção. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P132472/2020, cuja parte interessada é a Sra. Maria José Tomaz Aguiar. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Márcio, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que lê seu parecer

jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Ato contínuo o presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Beatriz, que acompanha o voto do relator. O Dr. Marcus Sidon, o Dr. Camerino, a Dra. Adriana e a Dra. Cristiane também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Encerrados os julgamentos, o presidente passa a palavra ao vice-presidente, Dr. Célio, que convida o Conselho a assistir uma palestra que acontecerá após a sessão. Na palestra o vice-presidente falará sobre o CONTRIM, a Secretária das Finanças, Dra. Socorro Oliveira abordará a Lei Complementar Municipal nº 80, de 01 de dezembro de 2021 e a Secretária Executiva das Finanças, Dra. Ana Paula, abordará sobre o ISS da construção civil. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P134518/2020, cuja parte interessada é a Sra. Maria de Fátima Pontes de Vasconcelos para a relatora, Dra. Cristiane Mororó. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº P135699/2020, cuja parte interessada é o Sr. Felipe Fonteles de Sousa para o relator Dr. Marcus Sidon. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 09 de fevereiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2022 - SME - PROCESSO Nº P130484/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), com interveniência da Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte (SETRAN). **CONTRATADA:** Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 096/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município. **DO VALOR:** Os serviços especificados na cláusula terceira, cujo valor máximo estimado é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) - VALOR PARA GASTO e R\$ 534.744,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais) - VALOR CONTRATADO A SER PAGO, com impostos inclusos, serão pagos à CONTRATADA à medida da sua efetiva prestação, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das dotações: 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.39.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.3.3.90.39.00.1.540.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.3.3.90.30.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. LARA VASCONCELOS SOARES, Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Fernando Tannus Narduchi - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2022 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P182011/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Peregrino, inscrita no CNPJ nº 40.466.332/0001-80. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00445 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender às necessidades básicas da ETI José Peregrino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no

Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), a ser pago com recursos da ETI José Peregrino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5518-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Diego da Silva Alcântara - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2022 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P182011/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Peregrino, inscrita no CNPJ nº 40.466.332/0001-80. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00445 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviços de Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza, asseio e conservação - limpeza do reservatório de água, para atender às necessidades básicas da ETI José Peregrino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 381,98 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos da ETI José Peregrino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5518-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Diego da Silva Alcântara - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2022 - ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA - PROCESSO Nº P184919/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria José, inscrita no CNPJ nº 12.411.762/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01907 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, cilindro 45,0 quilogramas, para atender às necessidades básicas da ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 14.189,70 (quatorze mil e cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2644-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Evaldo Pereira da Silva, Professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha - Contratante e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2022 - ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA - PROCESSO Nº P185468/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria José, inscrita no CNPJ nº 12.411.762/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa IRINEU JOSÉ DA SILVA 80079857787, inscrita no CNPJ nº 28.247.917/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02318 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA,

tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviços de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização e desratização, para atender às necessidades básicas da ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2644-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Evaldo Pereira da Silva, Professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha - Contratante e Irineu José da Silva- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P182633/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00569 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas do CEI Maria Menezes Cristino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro- Contratante e Maria Lúcia da Penha Vasconcelos- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P182633/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00569 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas do CEI Maria Menezes Cristino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 927,20 (novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro- Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P182633/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº

15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00569 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas do CEI Maria Menezes Cristino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 798,88 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro- Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P182633/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00569 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas do CEI Maria Menezes Cristino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 437,30 (Quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro- Contratante e Cleide Gomes Martins- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P182633/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00569 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas do CEI Maria Menezes Cristino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 110,15 (cento e dez reais e quinze centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro- Contratante e Adriano da Silva Medeiros- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P182633/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81.

CONTRATADA: Empresa IC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.790.063/0001-48. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00569 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas do CEI Maria Menezes Cristino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 766,42 (Setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro- Contratante e Marcelo da Silva Chaves-Contratado.

PORTARIA Nº 041/2022 - SME - INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO Nº P125746/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e fundações municipais, normatizando os procedimentos de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2074/2018, a qual regulamenta o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a solicitação, exarada pela Coordenação de Valorização do Magistério da SME, contida nos autos do Processo nº P125746/2020, a qual solicita as providências relativas à abertura de sindicância administrativa referente aos fatos descritos nesta; RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P125746/2020, para analisar suposta incoerência na documentação apresentada por servidores aprovados no Concurso de Edital nº 04/2018 quanto a qualificação exigida para assumir o cargo ofertado no concurso. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal da Educação: I - Ana Queila Timbó da Costa, servidora efetiva, matrícula nº 29950, PEB Classe B, na qualidade de Presidente, lotada na Secretaria Municipal da Educação; II - Ana Rosa de Andrade Parente, servidora comissionada, matrícula nº 35103, Assistente Técnica I, na qualidade de Secretária, lotada na Secretaria Municipal da Educação; III - Elton Johny Lima do Nascimento, servidor efetivo/comissionado, matrícula nº 20886, Assistente Técnico I, na qualidade de membro, lotado na Secretaria Municipal da Educação. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 02 de março de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0048/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ sob o 02.736.051/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0048/2021-SMS, proveniente do P143831/2021, Ata de Registro de Preços 05.009/2020-PERP, relativa ao Pregão Eletrônico nº 05.009/2020-PERP, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Maranguape, conforme processo nº P186449/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato nº 0048/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 327.600,00 (Trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme

o disposto na CLAUSULA OITAVA do contrato nº 0048/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 03/03/2022 a 02/03/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRATIVO - 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; AT. PRIMÁRIA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1500100200; AT. PRIMÁRIA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1600000000; AT. PRIMÁRIA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1602000000; AT. ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200; AT. ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000; AT. ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1602000000; AT. ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1621000000; DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1500100200; DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1621000000; DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1600000000. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 035/2022 - SMS - Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Adília Oliveira Alves Bezerra, Assistente Social, lotada no CAPS GERAL, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 033-09/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2022. Sobral, 23 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 036/2022 - SMS - Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maira Crissiane de Lima Costa, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Apoio à Saúde da Família, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0137-08/2021, a partir do 24º (vigésimo quarto) dia de fevereiro de 2022. Sobral, 24 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 037/2022 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Micaele Esloane Soares, Médica Generalista, lotada no CSF Dom Expedito, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0928-09/2020, a partir do 30º (trigésimo) dia de março de 2022. Sobral, 28 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 038/2022 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Jane Mary Ribeiro Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0267-22/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2022. Sobral, 28 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 039/2022 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Beatriz Bomfim Nogueira de Vasconcelos, Cirurgião Dentista, lotada no CSF Aprozível, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0108-01/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2022. Sobral, 28 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 040/2022 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Thatianna Silveira Dourado, Docente do Sistema de Saúde Escola, lotada na Escola de Saúde da Família Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0655-08/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2022. Sobral, 28 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 041/2022 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Katiana Ximenes Prado, Fisioterapeuta NASF, lotada no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2018, resolvem distratar o Contrato Nº 0521-09/2018, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2022. Sobral, 28 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024-10/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Antônia Andreza dos Santos Sobrinho. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 024-10/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 024-10/2020-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 10/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antônia Andreza dos Santos Sobrinho - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-09/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Luis Miguel Fernandes de Souza. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 025-09/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 025-09/2020-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luis Miguel Fernandes de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026-09/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Danielle Parente Linhares. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 026-09/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 026-09/2020-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Danielle Parente Linhares - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028-10/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Karolany Silva Souza. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 028-10/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 028-10/2020-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 10/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Karolany Silva Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034-10/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Gleicilene Costa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 034-10/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 034-10/2020-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de março de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 10/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Gleicilene Costa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-02/2021-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Esteva Rodrigues Silva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 040-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 040-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Esteva Rodrigues Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-02/2021-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Jaira de Almeida Viana. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 041-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 041-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jaira de Almeida Viana - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042-02/2021-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisca Gomes Sousa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 042-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 042-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Gomes Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044-02/2021-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Ana Carine Viana Barbosa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 044-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 044-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA

CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Carine Viana Barbosa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047-02/2021-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Lucila da Silva Ferreira. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 047-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 047-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Lucila da Silva Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EDITAL SMS Nº 02/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ATITUDINAL - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS REMANESCENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2022/2024. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 02/2022, que regulamenta o processo seletivo unificado objetivando a seleção de candidatos para o preenchimento de potenciais vagas remanescentes para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da Avaliação Atitudinal, conforme ANEXOS I e II do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação atitudinal, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espsv+edital022022@gmail.com. Sobral-CE, 02 de março de 2022. Ricardo José da Silva - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 02/2022	
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ATITUDINAL RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
RMSF01 - EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	PONTUAÇÃO
Antonio Carlos de Oliveira	AUSENTE
Brena de Moraes Vasconcelos	20,0
Ingrid Lourdes da Silva Menezes	AUSENTE
Larisse Damasceno Pontes	15,0
Maria do Livramento de Barcelos Fontenele	22,0
Maria Susana Fernandes	26,5
RMSF02 - ENFERMAGEM	
NOME	PONTUAÇÃO
Caroline Ponte Aragão	28,5
Rodrigo de Araújo Silva	20,0
Maria Laiza de Souza	29,0
RMSF03 - FARMÁCIA	
NOME	PONTUAÇÃO
Carlos Eduardo Rodrigues Aguiar	27,0
Drielly Morgana Siqueira Porto	11,5
Laiane de Abreu Santos	23,5
Larissa Janyne Oliveira Lima	33,0
Liziane Melo Carneiro	30,5
Nicacio Tantalio Pinheiro Araújo	21,0
RMSF04 - FISIOTERAPIA	
NOME	PONTUAÇÃO
Clayciane Monte Coelho Sá	14,75
Emanuela Rocha dos Santos	27,0
Ingrith Maria Gomes Damasceno	27,0
Juliana Maria de Freitas	25,0
Larissa da Silva Monteiro	18,25
Tassili Maria Carvalho Feitosa	25,0
Viviane Cordeiro Carvalho	16,0
RMSF05 - FONOAUDIOLOGIA	
NOME	PONTUAÇÃO
Jamile de Aquino Peres	20,0
Rayane Justino Gomes	24,5
RMSF06 - NUTRIÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO
Alana Paulina de Moura Sousa	27,0
Ana Cristina de Sousa Oliveira	31,0
Clébio dos Santos Lima	33,0
Fernanda Maria Magalhães Silveira	24,0
Noelia Azevedo Castro	33,0
Raissa dos Santos Liberato de Sousa	33,0

RMSF07 - ODONTOLOGIA	
NOME	PONTUAÇÃO
Ananda Priscila de Sena Santos	26,5
Anna Clara Aragão Matos Carlos	21,5
Eraldo Diniz Costa	26,0
Jessika Layanne da Silva Castro	9,5
Raimunda Daiany Farias Martins	22,5
RMSF09 - SERVIÇO SOCIAL	
NOME	PONTUAÇÃO
Camila Carla de Sousa Bezerra	36,0
Francisco Francimar Fernandes Sampaio	22,50
Ilany Lara Mendes Siqueira	31,0
Kelyane Maria Nascimento Mesquita	AUSENTE
Luisiany Prado Mouta	25,0
Maria Cassiana Rosa Carneiro Cunha	39,0
Regiane Lucas dos Santos	AUSENTE
ANEXO II - EDITAL SMS Nº 02/2022	
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ATITUDINAL RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	
RMSM01 - EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	PONTUAÇÃO
Jáyna Relka Elias da Silva	29,0
Samara Mendes de Sousa	32,0
Vivianne Maria Leal Costa	7,0
RMSM04 - SERVIÇO SOCIAL	
NOME	PONTUAÇÃO
Edna Mota Lioila	35,5
Marilza de Sousa Frota	36,5
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	31,0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO FINAL DE RESCISÃO CONTRATUAL. Termo de decisão final de Rescisão do Contrato nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, por Intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 009/2019-SEUMA, firmando o Contrato Administrativo nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO); CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, que deverá atender a toda a população local. O próprio valor originalmente contratado de R\$ 5.396.459,90 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado; CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias à vontade desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, chegando inclusive por derradeiro a abandonar os serviços sem anuência da administração, descumprindo assim prazos contratuais firmados; CONSIDERANDO que a contratada em 26 (vinte e seis) meses de obra executou apenas 87,52% (oitenta e sete vírgula cinquenta e dois por cento) do total dos serviços. Tal realidade, entretanto, caracteriza-se absolutamente inadmissível, uma vez que o cronograma físico-financeiro do Contrato firmado pelo contratado prevê um percentual de execução, para este mesmo período de 91,86% (noventa e um vírgula oitenta e seis por cento) do total da obra executado, ou seja, divergindo do previsto no cronograma físico-financeiro do Contrato; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através notificações extrajudiciais encaminhadas ao contratado; e CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos II, III, V e XII da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo então firmado; e CONSIDERANDO, que a empresa contratada foi notificada acerca da rescisão unilateral no dia 10 de fevereiro de 2022 (publicada no DOM nº 1265), e com isso apresentou defesa tempestiva, que foi recebida e INDEFERIDA pelo setor técnico de engenharia da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA). RESOLVE: NOTIFICAR a empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51, acerca da RESCISÃO DEFINITIVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO), informando, no mérito, o julgamento pela IMPROCEDÊNCIA dos pedidos formulados pela empresa, MANTENDO e REITERANDO integralmente a decisão que rescindiu o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO), publicada no DOM nº 1265, de

10 de fevereiro de 2022, com todos os seus efeitos. Por oportuno, informa-se que o processo de aplicação das sanções administrativas tramitará separadamente junto a Gerência de Penalidades da Central de Licitações (CELIC). Sobral/CE, 25 de fevereiro de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. (CNPJ 14.858.301/0001-65), estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 051/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços requalificação viária da rua Tabelião Idelfonso Cavalcante no centro do município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 051/2020-SEINF, considerando a falta de acabamentos e a necessidade de reparos em diversos pontos, conforme relatório anexo, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam executados os acabamentos dos bancos, lixeiras e pontos das calçadas que precisam ser revisados, sob pena de formalização de processo de MULTA com dedução na próxima medição, além das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repese-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 01 de março de 2022. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03/2022 - SEUMA - Dispõe sobre prazos para regularizações, manifestações, arquivamento e extinção nos processos administrativos protocolados pelos meios físico e virtual, referentes a Alvarás de Construção, Alvarás de Funcionamento, Habite-se e demais serviços do licenciamento, inertes por ausência de interesse de agir dos requerentes. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o artigo 7º do Código de Obras e Posturas do Município de Sobral que determina que o licenciamento será concedido mediante requerimento instruído com os documentos necessários, tendo em vista a especificidade da obra ou serviço, além da ART do responsável técnico; CONSIDERANDO os processos administrativos protocolados não só por meio físico, mas também por meio virtual (plataforma AgendaSol) estancados por inércia das partes solicitantes ou ausência de documentos/manifestações que deveriam ser apresentadas por estas; CONSIDERANDO que a Portaria nº 09/2021 - SEUMA, publicada em 10 de agosto de 2021, no D.O.M. nº 1.136, que também dispunha sobre prazos para regularizações, manifestações, arquivamento e extinção nos processos administrativos referentes a Alvarás de Construção, Alvarás de Funcionamento, Habite-se e demais serviços do licenciamento, inertes por ausência de interesse de agir dos requerentes, regulava apenas os processos protocolados por meio físico, excluindo de sua incidência os processos virtuais. RESOLVE: Art. 1º. Fica determinado que os requerentes/interessados nos processos administrativos, protocolados por meio físico e virtual, referentes a Alvarás de Construção, Alvarás de Funcionamento, Habite-se e demais serviços do licenciamento da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente do Município de Sobral - SEUMA, que estiverem instados a apresentar manifestações e/ou documentos, terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para sanar as pendências do processo, ou apresentar defesas para prorrogação de prazo, sob pena de arquivamento dos citados processos por ausência de interesse na continuidade do feito. § 1º. Esta determinação não se aplica aos processos administrativos que estejam aguardando documentos de outros órgãos, solicitados quando da análise dos projetos pelo setor de licenciamento do Município, devendo o requerente apresentar protocolos e documentos comprobatórios dos requerimentos no respectivo órgão no prazo acima referido. § 2º. Aplica-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis previsto no caput deste artigo desde que não haja determinação de prazo diverso por outra norma municipal que discipline o processo. Art. 2º. Os processos serão extintos em todos os seus efeitos, por falta de interesse de agir do requerente, quando se enquadrarem nas seguintes condições: I - Os processos de Alvará de Construção, Alvarás de Funcionamento e Habite-se, e demais serviços de licenciamento, cujos requerentes foram notificados e

instados a apresentar manifestação e/ou documentos há 03 (três) meses ou mais, até a data de publicação desta Portaria, se não houver manifestação dos interessados no prazo de 15 dias. II - Os processos de Alvará de Construção, Alvará de Funcionamento e Habite-se, e demais serviços de licenciamento, arquivados na condição do Art. 1º desta Portaria, que permaneçam arquivados por um período de 02 (dois) meses. Parágrafo único. A apresentação de manifestação e/ou documentos a que se refere o inciso I, contempla o atendimento das pendências apontadas na notificação ou a apresentação de defesa para prorrogação de prazo. Art. 3º. Os processos de licenciamento concluídos, por meio físico e virtual, permanecerão arquivados por um período de 10 (dez) anos, findo o prazo, serão extintos. Parágrafo único. Este artigo não se aplica aos processos que a gestão pública possa ter interesse em mantê-los sob arquivamento, para subsidiar análises e tomadas de decisão. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 09/2021 - SEUMA e as demais disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de fevereiro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: Gelar Refrigeração Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.805.967/0001-67, representada neste ato por Antônio Renan Vieira e Silva. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente - ar condicionados, com instalação, todos novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 203/2021 e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 13.782,74 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA. Sobral/CE, 22 de fevereiro de 2022. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P110013/2020 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-STDE, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na inexecução do Contrato em regime de PERMISSÃO resultante da Tomada de Preços nº 2301101/2006, celebrado com a Empresa A. F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 08.531.660/0001-00, que tem como objeto a "Contratação em Regime de PERMISSÃO para instalação de um Restaurante de alto padrão, especializado em frutos do mar, na Margem Esquerda do Rio Acaraú, no Município de Sobral" e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P110013/2020. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar a seguinte medida e penalidades à Empresa A. F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inscrita no CNPJ nº 08.531.660/0001-00: I) Rescisão Contratual, nos termos da cláusula 7.1.1 do edital de Tomada de Preços nº 2301101/2006; II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência para a licitação prevista no art. 58, tabela III, item 30, do Decreto Municipal 2316/2019; III- Declaração de Inidoneidade de Participação em Licitação e Contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93; Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 80 e 82 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 02 de março de 2022. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - AMA. A COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito de multa ambiental, ou apresentar impugnação, conforme artigo 156, § 2º, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. As notificações de inscrição em Dívida Ativa encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizado, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na Coordenadoria da Dívida Ativa, situado na Av. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Bairro Coração de Jesus, Sobral/CE. Jamly Campos Teles de Lima - COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2022 PROJUR-AMA		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	Abelardo do Brasil Goulart	088.442.157-05
2	RR Portela Construções e locações de Veículos LTDA	14.858.301/0001-65
3	Pedreira Camatuba Eireli	03.329.225/0001-84
4	Cunha Edificações e Construções LTDA-EPP	09.009.594/0001-76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.445/0001-79, representado pela Sra. Joceli Tereza da Silva. OBJETO: Aquisição de material hidráulico. VALOR: R\$ 52.825,50 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 202/2021 - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 202/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas

alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Joceli Tereza da Silva: REPRESENTANTE DA TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.081/0001-27. OBJETO: Prorrogação de 12 meses do contrato 0015/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura de medidores, com faturamento imediato e repasse simultâneo de fatura, leitura de medidores e entrega posterior da fatura, emissão de notificação de débito e manutenção do cadastro com transmissão online e em tempo real dos dados apurados e coletados no município de Sobral - CE (sede e distritos), com fornecimento de software de faturamento e hardware (smartphone e impressoras de campo), necessários para a execução do objeto destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P096946/2019. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência no dia 02 de março de 2022 até o dia 01 de março de 2023, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Felipe Heberton de Souza Moura - Assessor Técnico do SAAE Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Dhony Marques Sampaio. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO